

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 14/11/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido pelo acionista, caso opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações.</p> <p>O documento, para ser considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e sem rasuras;</li> <li>- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e</li> <li>- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.</li> </ul>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O boletim de voto a distância deve ser recebido até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, podendo ser enviado pelo acionista:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ao Agente de custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade;</li> <li>2. A qualquer Agência do Banco Bradesco S.A (Escriturador)</li> <li>3. Diretamente ao Banco da Amazônia, na Secretaria Executiva acompanhado dos seguintes documentos:             <ul style="list-style-type: none"> <li>I- Via física do boletim de voto à distância com as folhas rubricadas e assinado;</li> <li>II- Cópia dos seguintes documentos:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Pessoa física:                     <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Documento de identidade;</li> </ol> </li> <li>b. Pessoa Jurídica:                     <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estatuto ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>2. Documento de identidade do representante legal</li> </ol> </li> <li>c. Fundo de investimento:                     <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Regulamento do fundo;</li> <li>2. Estatuto ou contrato social de seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;</li> <li>3. Documento de identidade do representante legal.</li> </ol> </li> </ul> </li> </ul> <p>O Banco da Amazônia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral através do endereço eletrônico indicado no boletim.</p> <p>Será desconsiderado o boletim que não esteja devidamente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima. A desconsideração será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o boletim retificado, bem como a documentação pertinente também poderá ser recebida pelo Banco até o prazo limite informado acima.</p> </li></ol>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Avenida Presidente Vargas, 800 -14º andar – Centro - Belém – PA.          CEP.: 66017-901</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Conforme convênio firmado entre o Banco da Amazônia e o Banco Bradesco S.A., o boletim de voto poderá ser entregue em toda e qualquer Agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente escriturador.</p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criação de mais uma Diretoria na estrutura organizacional do Banco</li> </ol> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>
<p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Indicação formal dos requisitos obrigatórios, e vedações, para o exercício do cargo de administrador, previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco.</li> </ol>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 14/11/2024**

administrador, previstos na Política de Indicação e Sucessão do Banco.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]**

3. Dispositivos inerentes a área de integridade, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto nº 8.945/2016

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]**

4. Composição dos Comitês de apoio ao Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]**

5. Assessoramento especial ao Presidente do Banco

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]**

6. Instituição do Contrato de Indenidade

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_